Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança CEP:
78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 094/2024

COMUNIDADE TEKOHA OCOY
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR
02 A 06 DE SETEMBRO DE 2024

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto **Caminhos das águas - fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais**, cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.056.014, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de profissionais de serviço autônomo para entrega de produtos certos e determinados conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: Análise Curricular, realizada pela Comissão de Seleção, designada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.
2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
2.4. A presente contratação de prestador(a) de serviço autônomo(a) para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia da(o) profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;
2.5. Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro projeto da UFMT, ou do IFMT, gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. REQUISITOS

3.1 - REQUISITOS DESEJADOS DA(O) PROFISSIONAL – ARTE/EDUCADOR(A) E/OU EDUCOMUNICADOR(A)
1. Formação em Ciências Humanas (licenciatura e/ou bacharelado) *2.* Formação em Artes e/ou Educomunicação e/ou Mediação Cultural.
3.2 - REQUISITOS DESEJADOS DA(O) PROFISSIONAL – EDUCADOR(A) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
1. Formação em Ciências Humanas (licenciatura e/ou bacharelado). *2.* Formação em Artes, História, Mediação Cultural, Ciências Sociais, Filosofia, Educação, Jornalismo ou Gestão de Projetos.
3.2 - REQUISITOS DESEJADOS DA(O) PROFISSIONAL – INTÉRPRETE DE LIBRAS
1. Ensino Médio Completo ou Formação em qualquer área do conhecimento (licenciatura e/ou bacharelado); *2.* Curso profissionalizante (técnico ou livre) de tradução e interpretação de Libras, reconhecidos pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E DOS PAGAMENTOS

4.1. Duas pessoas atuarão como educadoras no planejamento e na realização de ações formativas nas áreas da Arte/Educação e Educomunicação, num total de 30 horas, no projeto "Caminhos das águas - fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais", entre os dias 02 e 06 de setembro de 2024, na comunidade Tekoha Ocoy, município de São Miguel do Iguaçu, no estado do Paraná.

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança CEP:
78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

4.2. Uma pessoa atuará como educadora com enfoque em elaboração de Projetos Culturais, no planejamento e na realização de ações formativas na Área de Elaboração de Projetos Culturais, num total de 30 horas, no projeto "Caminhos das águas - fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais", entre os dias 02 e 06 de setembro de 2024, na comunidade Tekoha Ocoy, município de São Miguel do Iguaçu, no estado do Paraná.

4.3. Duas pessoas atuarão como intérpretes de Libras (Libras/Português e Português/Libras) para mediação da comunicação entre participantes surdos, demais participantes e educadores, num total de 40 horas, no projeto "Caminhos das águas - fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais", entre os dias 02 e 06 de setembro de 2024, na comunidade Tekoha Ocoy, município de São Miguel do Iguaçu, no estado do Paraná.

Nº PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO ENTREGA	PRODUTO FINAL A SER ENTREGUE	PAGAMENTO TOTAL BRUTO PELO PRODUTO
1	Planejamento e realização de ações formativas nas áreas da Arte/Educação e/ou Educomunicação, a partir da mediação dos módulos da trilha formativa "Educação dos sentidos para fazer sentido: arte nas escolas como estratégia de comunicação".	02/09/24 a 06/09/24	1 relatório final	R$ 4.500,00
1	Planejamento e realização de ações formativas nas áreas da Arte/Educação e/ou Educomunicação, a partir da mediação dos módulos da trilha formativa "Educação dos sentidos para fazer sentido: arte nas escolas como estratégia de comunicação".	02/09/24 a 06/09/24	1 relatório final	R$ 4.500,00
1	Planejamento e realização de ações formativas nas áreas de Elaboração de Projetos Culturais, a partir da mediação dos módulos da trilha formativa "Educação dos sentidos para fazer sentido: arte nas escolas como estratégia de comunicação".	02/09/24 a 06/09/24	1 relatório final	R$ 4.500,00
1	Intérprete de Libras (Libras/Português e Português/Libras).	02/09/24 a 06/09/24	1 relatório final	R$ 5.260,00
1	Intérprete de Libras (Libras/Português e Português/Libras).	02/09/24 a 06/09/24	1 relatório final	R$ 5.260,00

4.4. O pagamento será realizado após a execução do trabalho, em aproximadamente 20 dias úteis após o envio do relatório de atividades, providenciado após o último dia de execução das atividades, e mediante análise do produto entregue pelos Coordenadores Educativos do Projeto e aprovação da Coordenação Geral do Projeto.

4.5. O pagamento total apresentado em tabela representa o valor bruto previsto no Plano de Trabalho do projeto. Sobre esse valor total, incidirão impostos sobre pagamento para pessoa física por Recibo de Pagamento Autônomo. Para cálculo do valor líquido, acesse o link http://www.fundacaouniselva.org.br/projetos/calculadoraRPSRPA.html e escolha a modalidade "Encargo (INSS patronal) é deduzido do projeto - pagamento bruto".

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança CEP:
78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

4.6. Gastos com passagens (aéreas e/ou terrestres), alimentação e estadia não serão custeados pela(o) contratante.

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
5.1.1 Análise curricular;
5.1.2 Seleção dos profissionais e publicação da relação dos selecionados.

5.2. Critérios de pontuação:

Etapas	**Pontuação limite**
I - Análise curricular	Até 100
Total	**100**

5.3. Análise curricular: Arte/educador(a) e/ou Educomunicador(a)
5.3.1 Graduação em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, em Ciências Humanas, licenciatura ou bacharelado; (0 a 15 Pontos)
5.3.2 Graduação em Artes e/ou Educomunicação; (0 a 25 pontos)
5.3.3 Experiência comprovada (mínimo 2 anos) em formação de educadores; (0 a 15 Pontos)
5.3.4 Experiência comprovada (acima de 5 anos) em formação de educadores; (0 a 20 Pontos)
5.3.5 Residir em São Miguel do Iguaçu - PR, ou no estado do Paraná. (0 a 25 pontos)

5.4. Análise curricular: Educador(a) de Elaboração de Projetos Culturais
5.4.1 Graduação em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, em Ciências Humanas, licenciatura ou bacharelado; (0 a 15 Pontos)
5.4.2 Graduação em Artes, História, Ciências Sociais, Filosofia, Educação, Educomunicação, Jornalismo ou Gestão de Projetos; (0 a 15 pontos)
5.4.3 Experiência comprovada (mínimo 2 anos) em formação de educadores; (0 a 25 Pontos)
5.4.4 Experiência comprovada (mínimo 1 ano) na elaboração de Projetos Culturais; (0 a 25 Pontos)
5.4.5 Residir em São Miguel do Iguaçu - PR, ou no estado do Paraná. (0 a 20 pontos)

5.5. Análise curricular: Intérprete de Libras
5.5.1 Ensino Médio Completo; (0 a 10 pontos)
5.5.2 Graduação em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, licenciatura ou bacharelado; (0 a 10 Pontos)
5.5.3 Graduação em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, em Letras Libras, licenciatura ou bacharelado; (0 a 15 Pontos)
5.5.4 Curso Profissionalizante (Livre ou Técnico) de Tradução e Interpretação de Libras; (0 a 15 pontos)
5.5.5 Experiência comprovada (mínimo 2 anos) em tradução e interpretação de Libras; (0 a 20 Pontos)
5.5.6 Certificado Prolibras (Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras); (0 a 10 Pontos)
5.5.7 Residir em São Miguel do Iguaçu - PR, ou no estado do Paraná. (0 a 20 pontos)

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail **trilhaformativa@gmail.com** com envio dos documentos listados no item 6.4 deste Edital **até as 23h59 do dia 18 de agosto de 2024**;
6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
6.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
6.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I) assinada;
6.4.2. Currículo Vitae documentado com comprovantes de formação e experiência anexados.

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança CEP:
78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I) assinada;
7.1.2. Currículo Vitae documentado com comprovantes de formação e experiência anexados;
7.1.3. Comprovante de residência (mês atual) no nome da(o) candidata(o);
7.1.4. Somente para intérprete de Libras: certificado de curso profissionalizante (livre ou técnico) de interpretação de libras, reconhecido pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Ensino; ou Certificado Prolibras;
7.1.5. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
7.1.6. RG e CPF;
7.1.7. Comprovante de inscrição no PIS, PASEP, NIT ou NIS;
7.1.8. Cartão bancário ou comprovante de dados bancários em nome da(o) candidata(o);
7.1.9. Resultado da Seleção;
7.1.10. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II) assinada.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. A participação da(o) profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
8.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o), acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
8.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.
8.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: **lauryane.rh@uniselva.org.br,** identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: "Dúvida/Questionamentos – Edital nº 094/2024".
8.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
8.6. A(o) profissional selecionada(o) só poderá iniciar a execução do produto após formalização de contrato a ser firmado entre a(o) mesma(o) e a Fundação Uniselva.

9. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
De 09/08/2024 a 18/08/2024	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail **trilhaformativa@gmail.com** com assunto "Edital de Seleção **094/2024** – Vaga – Nome da(o) Candidata(o)". (Até as 23h59 do dia 18 agosto de 2024)
19/08/2024	Análise curricular dos candidatos, realizada pela comissão de seleção: www.fundacaouniselva.org.br
20/08/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva: www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2024.

EUNICE PEREIRA DOS SANTOS NUNES
Coordenadora do Projeto

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança CEP:
78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:_____

RG: _____ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____UF: _____

CPF:_____DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____Nº:_____

BAIRRO:_____

CIDADE: _____UF:_____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO:_____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____LOCAL:_____

DATA: _____/ _____/_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança CEP:
78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracteriza nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: _____/ _____/_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF